

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL IPASMU.**

**ÁREA REQUISITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL IPASMU  
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA**

**DEMANDA: AQUISIÇÃO DE CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO, A FIM DE ATENDER  
AS DEMANDAS DO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.**

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

A aquisição de cadeira presidente para escritório justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mutunópolis – IPASMU, garantindo conforto, ergonomia e adequação ao ambiente administrativo da autarquia.

Considerando que o IPASMU desempenha atividades técnicas e administrativas contínuas, que exigem longos períodos de permanência em postura sentada, torna-se imprescindível a disponibilização de mobiliário apropriado, que atenda às normas de ergonomia e segurança no trabalho, contribuindo para a prevenção de problemas ocupacionais, melhoria da produtividade e bem-estar dos colaboradores.

A cadeira presidente, por suas características estruturais — como regulagem de altura, apoio lombar, encosto anatômico e base giratória — oferece maior conforto e suporte adequado à postura, reduzindo riscos de lesões por esforço repetitivo e desconfortos decorrentes de mobiliário inadequado. Além disso, a aquisição visa substituir mobiliário desgastado ou inadequado, assegurando melhores condições de desempenho das atividades institucionais.

Dessa forma, a aquisição da cadeira presidente para escritório revela-se medida necessária para atender às demandas administrativas do IPASMU do Município de Mutunópolis-GO, promovendo melhores condições de trabalho e contribuindo para a eficiência dos serviços prestados aos segurados e beneficiários do regime previdenciário municipal.

**RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO**

A aquisição da cadeira presidente para escritório tem como objetivo atender às necessidades operacionais do IPASMU de Mutunópolis-GO, proporcionando:

- Melhoria das condições ergonômicas no ambiente de trabalho;
- Maior conforto e segurança aos servidores;
- Prevenção de problemas de saúde ocupacional;
- Aumento da produtividade e eficiência nas atividades administrativas;
- Adequação do mobiliário às demandas institucionais do órgão.

Com isso, busca-se garantir um ambiente de trabalho mais adequado, funcional e alinhado às boas práticas de gestão administrativa.

## ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 06 de fevereiro de 2026.

**EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA**  
Departamento De Compras

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autorizado. \_\_\_\_\_

**NAIANNY COELHO BORGES**  
Gestora do IPASMU